



TC 020.537/2009-9

Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE

Unidade Jurisdicionada: Município de Pedra Preta em Mato Grosso

Responsáveis: Nelson Dias de Moraes (101.150.561-49)

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 47, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por Nelson Dias de Moraes, suspendendo-se os efeitos dos subitens **9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.8** do acórdão recorrido, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur, para exame de mérito.

Brasília, de fevereiro de 2012

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator